

CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DE S.CATARINA

Estudo Técnico Preliminar 39/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63048.002202/2026-15

2. Descrição da necessidade

2.1 A Capitania dos Portos de Santa Catarina (CPSC) precisa do diagnóstico e dos projetos de engenharia para recuperar e adequar sua rampa de embarcações, de modo que ela possa ser usada com segurança no lançamento e recolhimento de embarcações de modo geral, incluindo a movimentação a seco da Lancha de Busca e Salvamento (LSAR). Sem esses projetos não é possível licitar a obra.

2.2 **A embarcação.** A LSAR foi adquirida pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (Contrato nº 0144/2025/CBMSC), que fixa a sede da CPSC como local de entrega, prevista para meados de 2027. A embarcação será operada pela CPSC, mediante Termo de Cooperação a ser firmado com o Governo do Estado de Santa Catarina. Tem 15,10 m de comprimento, 4,40 m de boca, 1,32 m de calado, deslocamento leve de 17.500 kg e porte bruto de 4.700 kg (22.200 kg carregada), dois motores de 600 HP com linha de eixo, hélices e lemes, velocidade máxima de 25 nós e lotação de 6 tripulantes e 20 sobreviventes.

2.3 **A rampa.** Conforme levantamento topográfico preliminar de 13/06/2026, a ser confirmado pela contratada, a rampa é uma estrutura de concreto armado sobre pilares, com 21,4 m de comprimento e 3,81 m de largura (81,84 m²), apoiada em sete linhas de pilares. Encontra-se fora de operação. Não há registro do ano de construção, nem projeto ou memória de cálculo da estrutura.

2.4 Por que a rampa atual não atende

- Largura insuficiente: a rampa tem 3,81 m e a boca da LSAR é de 4,40 m.
- Indícios de degradação: registro fotográfico de 16/09/2026, anexo ao processo, mostra manchas de corrosão, fissuras ao longo das vigas, deslocamento do cobrimento de concreto e forte incrustação marinha nos pilares. A extensão do dano e a capacidade resistente remanescente só podem ser determinadas por laudo técnico, que integra o objeto.
- Capacidade e profundidade desconhecidas: sem projeto nem memória de cálculo, não é possível afirmar que a estrutura suporta uma embarcação de 22.200 kg, nem que a profundidade no local é compatível com o calado de 1,32 m.

2.5 **Por que contratar.** A CPSC não possui engenheiros em seu quadro e não foi possível obter apoio técnico no âmbito da Marinha para a elaboração do projeto. Os levantamentos exigem ainda batimetria, sondagem geotécnica e ensaios da estrutura, com equipamentos que a OM não possui.

2.6 Qualquer que seja o regime de guarda das embarcações, na água ou em seco, a rampa é o meio de que a CPSC dispõe para retirá-la da água para manutenção e inspeção do casco, das hélices e dos lemes. Quanto mais tarde o projeto for contratado, maior o período em que a embarcação ficará sem esse recurso após a entrega, com reflexo na prontidão para missões de Busca e Salvamento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Manutenção de Viaturas e Embarcações	Marcus Vinicius da Silva Ramos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. **Levantamentos de campo.** A contratada executará o levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral da rampa e do entorno, a batimetria, a sondagem geotécnica, a inspeção e os ensaios da estrutura existente, todos com a respectiva ART. O levantamento topográfico preliminar de 13/06/2026, que não tem ART, será fornecido como anexo do Termo de Referência apenas como referência e não substitui o levantamento da contratada. A quantidade e o método dos ensaios e das sondagens serão propostos pela contratada, em medida suficiente para o dimensionamento, e justificados nos relatórios.

4.2. Diagnóstico e estudo de alternativas. A contratada entregará laudo sobre o estado da estrutura e estudo comparativo das alternativas de intervenção (recuperar e alargar, reforçar ou reconstruir) e das soluções de movimentação a seco da embarcação, com estimativa de custo da obra para cada uma. O estudo deverá indicar a solução de menor custo global que atenda aos requisitos da LSAR. A escolha caberá à CPSC.

4.3. Projetos. Para a solução escolhida, a contratada elaborará os projetos básico e executivo de estrutura, fundações e sistema de movimentação a seco, além dos projetos complementares indispensáveis à execução da obra, tais como a alimentação elétrica dos equipamentos. O píer de concreto adjacente à rampa não integra o escopo.

4.4. Compatibilidade com a embarcação. Os projetos deverão atender a uma embarcação de 15,10 m de comprimento, 4,40 m de boca, 1,32 m de calado e 22.200 kg de deslocamento carregado, com linha de eixo, hélices e lemes, preservando a integridade do casco no lançamento e no recolhimento.

4.5. Orçamento e instrução da licitação da obra. A contratada entregará planilha orçamentária com composições de custos e BDI, elaborada conforme o Decreto nº 7.983/2013 (SINAPI e SICRO, com cotações quando não houver referência), cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, especificações técnicas e memórias de cálculo.

4.6. Licenciamento. Caberá à contratada identificar as aprovações exigíveis, montar os processos, protocolá-los e acompanhá-los até a aprovação, atendendo às diligências dos órgãos. Estão incluídos, sem prejuízo de outros que a contratada identificar, a Prefeitura Municipal, a Secretaria do Patrimônio da União (SPU), o órgão ambiental competente, a Autoridade Marítima e os órgãos técnicos da Marinha, quando exigível.

4.7. Responsabilidade técnica e direitos sobre os projetos. Todos os produtos serão assinados por profissional habilitado, com a respectiva ART ou RRT. A contratada cederá à Administração os direitos patrimoniais sobre os projetos, nos termos do art. 93 da Lei nº 14.133/2021.

4.8. Qualificação. Será exigida experiência anterior da empresa e do responsável técnico em projeto de estrutura marítima, portuária ou costeira, na forma detalhada no Termo de Referência.

4.9. Sustentabilidade. Os projetos deverão especificar materiais e soluções de alta durabilidade em ambiente marinho e conter as diretrizes ambientais para a obra descritas na seção 14.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Alternativas consideradas

- Elaboração por meios próprios: descartada, porque a CPSC não possui engenheiros em seu quadro e não foi possível obter apoio técnico no âmbito da Marinha.
- Contratação conjunta de projeto e obra: descartada, porque sem o diagnóstico da estrutura e a sondagem do terreno não há como definir o anteprojeto nem estimar o custo da obra com segurança.
- Contratação de empresa de engenharia para diagnóstico, projetos, orçamento e licenciamento: alternativa adotada. Permite conhecer o estado real da estrutura, comparar soluções pelo custo e licitar a obra com projeto completo.

5.2. Mercado fornecedor. Projetos de estruturas de concreto em ambiente marinho, com sondagem, batimetria e diagnóstico de patologias, são serviço prestado por diversos escritórios de engenharia. A exigência de experiência em estrutura marítima, portuária ou costeira restringe o universo ao necessário para a segurança do projeto, sem inviabilizar a disputa.

5.3. Pesquisa de preços. Por se tratar de serviço de engenharia, a estimativa seguiu o art. 23, § 2º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 (contratações similares feitas pela Administração Pública no período de um ano), observados o Decreto nº 7.983/2013 e a IN SEGES/ME nº 91/2022. Está documentada no Relatório de Pesquisa de Preços nº 78/2026, de 07/10/2026, e em sua Nota Técnica.

A consulta ao Compras.gov.br (CATSER 20060, últimos 12 meses) retornou 50 itens. Quatro atendem aos critérios de similaridade definidos na Nota Técnica:

- Item 7, Justiça Federal de Primeiro Grau em MG: diagnóstico de patologias, projetos executivos e orçamento de reforma, R\$ 13.594,40.
- Item 15, Secretaria Estadual de Transportes do Piauí: relatório estrutural e anteprojeto de recuperação ou reconstrução de ponte, R\$ 129.313,00.
- Item 42, Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná: anteprojeto de reforço estrutural de viaduto, R\$ 87.500,00.
- Item 45, Superintendência Regional da PRF no RJ: projetos executivos, levantamento topográfico e sondagem geotécnica, R\$ 43.000,00.

A amostra tem média de R\$ 68.351,85, mediana de R\$ 65.250,00 e coeficiente de variação de 64,29%. Os dois preços mais altos referem-se a uma ponte e a um viaduto rodoviários, de porte muito superior ao da rampa, e elevam a mediana acima do que esta demanda justifica. Adotou-se como valor estimado o preço do item 45, R\$ 43.000,00, por ser a contratação de composição mais próxima desta demanda e por ser coerente com o porte da estrutura, com a existência de levantamento topográfico preliminar e com o histórico recente da OM em contratações de projeto. O critério está justificado no item 5 da Nota Técnica e foi submetido à aprovação do Ordenador de Despesas no item 6.

5.4. Enquadramento e somatório do exercício. Em atenção ao art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 4º, § 2º, da IN SEGES/ME nº 67/2021 (redação da IN SEGES/MGI nº 8/2023), que define o ramo de atividade pela linha de fornecimento vinculada à descrição do serviço no catálogo,

verificou-se o somatório das contratações diretas da UASG 785340 em 2026 sob o CATSER 20060 (Elaboração / análise de projeto de engenharia): Dispensa nº 13/2026 (R\$ 24.850,00), item 1 da Dispensa nº 17/2026 (R\$ 14.900,00) e Dispensa nº 24/2026 (R\$ 7.200,00), no total de R\$ 46.950,00. Somado ao valor estimado desta contratação (R\$ 43.000,00), o total é de R\$ 89.950,00, inferior ao limite de R\$ 130.984,20 (Decreto nº 12.807/2025).

O item 2 da Dispensa nº 17/2026 (R\$ 47.000,00) foi pesquisado, catalogado e contratado sob o CATSER 1341 (Supervisão / gerenciamento / fiscalização de obras civis, classe 8335), linha de fornecimento distinta, porque reúne, além dos projetos, a assessoria à licitação e a fiscalização presencial da obra em área insular, que respondem por 50% do valor do item (Fases 2 e 3 do TR nº 20/2026). Por essa razão não integra o somatório acima. Ainda que se considerasse de mesma natureza a parcela de projetos desse item (Fase 1, R\$ 23.500,00), o total seria de R\$ 113.450,00, igualmente inferior ao limite.

6. Descrição da solução como um todo

A solução é a contratação direta, por Dispensa Eletrônica (art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), de empresa de engenharia para executar, em lote único e por preço global, o diagnóstico, os projetos, o orçamento e o licenciamento da recuperação e adequação da rampa de embarcações da CPSC. O critério de julgamento é o menor preço e a vigência é de 12 meses.

A execução divide-se em três etapas:

1. **Etapla 1, diagnóstico e estudo de alternativas (até 30 dias da Ordem de Serviço).** Levantamentos de campo, laudo sobre o estado da estrutura e estudo comparativo das alternativas de intervenção e de movimentação a seco, com estimativa de custo da obra para cada uma. A CPSC escolhe a solução a ser projetada.
2. **Etapla 2, projetos e orçamento (até 90 dias da Ordem de Serviço).** Projetos básico e executivo da solução escolhida, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, especificações e memórias de cálculo, com as respectivas ART ou RRT.
3. **Etapla 3, licenciamento.** Protocolo dos processos nos órgãos competentes após a aprovação da Etapa 2 pela CPSC e acompanhamento até a aprovação, com atendimento das diligências. O prazo de conclusão depende da tramitação nos órgãos.

O pagamento é feito por etapa concluída e aprovada, nos percentuais definidos no Termo de Referência. O contrato encerra-se com a entrega dos projetos aprovados e não inclui assessoria durante a licitação da obra. Se a Etapa 3 não se concluir na vigência por motivo alheio à contratada, o prazo é prorrogado na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

A decisão tomada ao fim da Etapa 1 é o ponto central da solução: a Administração só encomenda o projeto depois de conhecer o estado real da estrutura e o custo de cada alternativa, o que evita projetar uma reforma que o diagnóstico mostre ser inviável.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação é de 1 (um) serviço global, que compreende os levantamentos de campo, o laudo de diagnóstico, o estudo de alternativas, os projetos, o orçamento e o licenciamento.

O parâmetro físico é a rampa existente: 21,4 m de comprimento, 3,81 m de largura, 81,84 m² e sete linhas de apoio, conforme levantamento topográfico preliminar de 13/06/2026, que cobriu 5.941,08 m² do entorno e será fornecido aos interessados como referência. As dimensões serão confirmadas pela contratada. A quantidade de furos de sondagem e de ensaios será definida pela contratada, como previsto no item 4.1.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 43.000,00

Valor (R\$): 43.000,00

O valor estimado é de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) e corresponde ao valor máximo aceitável. Foi apurado no Relatório de Pesquisa de Preços nº 78/2026, de 07/10/2026, pelo método descrito no item 5.3.

O valor abrange todos os custos diretos e indiretos do serviço: horas técnicas, mobilização de equipe e equipamentos para topografia, sondagem e batimetria, ensaios, deslocamentos, emissão de ART ou RRT, despesas de protocolo, tributos e BDI.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução não será parcelada (lote único). Para serviços, o art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 determina o parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, e o § 1º do mesmo artigo manda considerar a responsabilidade técnica e o custo de gerir vários contratos. Nesta demanda o parcelamento não é viável nem vantajoso:

- Integração técnica: o dimensionamento depende diretamente da sondagem, da batimetria e do laudo da estrutura. Separar essas etapas entre empresas distintas cria risco de incompatibilidade entre os dados de campo e o projeto.
- Responsabilidade única: com um só contratado, a autoria e a responsabilidade técnica pelos levantamentos, pelos projetos e pelo orçamento ficam concentradas, o que evita a atribuição recíproca de culpa em caso de falha.
- Economia: dividir uma contratação de R\$ 43.000,00 em vários contratos multiplicaria o esforço de gestão e os custos de mobilização.

O lote único não impede a subcontratação de serviços de campo, como a sondagem e a batimetria, nas condições do Termo de Referência e sob responsabilidade integral da contratada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- Obra de recuperação e adequação da rampa: depende diretamente desta contratação, pois só pode ser licitada com os projetos e o orçamento aqui previstos.
- Fiscalização da obra: como este contrato se encerra com a entrega dos projetos aprovados e a CPSC não possui engenheiros, a Administração deverá prover apoio técnico à fiscalização da futura obra.
- Aquisição da LSAR: conduzida pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (Contrato nº 0144/2025/CBMSC), com entrega na CPSC prevista para meados de 2027. O cronograma da obra deverá considerar essa data.
- Termo de Cooperação com o Governo do Estado de Santa Catarina: a ser firmado, é o instrumento que disciplinará a operação da LSAR pela CPSC.
- Levantamento topográfico preliminar de 13/06/2026: sem ART, serve de referência aos interessados e será confirmado pelo levantamento da contratada.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação atende à missão da CPSC de salvaguarda da vida humana no mar, ao dar condições de manutenção e emprego à embarcação de Busca e Salvamento, e à preservação do patrimônio da União, ao enfrentar a degradação de uma estrutura hoje fora de operação.

A demanda não constava da versão inicial do Plano de Contratações Anual de 2026. Foi incluída posteriormente, por meio do DFD nº 67/2026, em razão de emenda parlamentar de autoria do Senador Esperidião Amin destinada a esta Organização Militar, cujos recursos devem ser empenhados no exercício.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Decisão informada sobre a obra: a Administração conhecerá o estado real da estrutura e o custo de cada alternativa antes de escolher entre recuperar, reforçar ou reconstruir.
- Licitação da obra com projeto completo: projetos, orçamento e aprovações prontos reduzem o risco de aditivos, paralisações e embargos durante a execução.
- Condições de operação da LSAR: a rampa passará a ter geometria, capacidade e sistema de movimentação compatíveis com uma embarcação de 15,10 m, 4,40 m de boca e 22.200 kg.

13. Providências a serem Adotadas

- Aprovação deste ETP e do Termo de Referência pela autoridade competente e emissão da declaração de adequação orçamentária no valor de R\$ 43.000,00.
- Publicação do Aviso de Contratação Direta no PNCP e no Compras.gov.br.
- Designação do gestor e dos fiscais do contrato, com indicação de apoio técnico de engenharia ao fiscal técnico, no âmbito da Marinha ou por terceiro contratado (art. 117, § 4º, da Lei nº 14.133/2021), uma vez que a CPSC não possui engenheiros.
- Anexação ao Termo de Referência do levantamento topográfico preliminar de 13/06/2026, identificado como referência sem ART, e do registro fotográfico de 16/09/2026.
- Confirmação, junto à cadeia de comando, da necessidade de análise do projeto por órgão técnico da Marinha, para orientar a contratada na Etapa 3.
- Formalização do Termo de Cooperação com o Governo do Estado de Santa Catarina para a operação da LSAR.

- Coordenação com o setor de segurança da CPSC para o acesso da equipe da contratada à área da rampa durante os levantamentos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O serviço é de natureza intelectual e seus impactos diretos são baixos. Aplicam-se as seguintes medidas:

14.1. Na execução dos serviços

- Os equipamentos usados na sondagem e na batimetria deverão estar em bom estado de conservação, sem vazamento de óleo ou combustível, para evitar contaminação da água.
- A entrega dos produtos será digital (arquivos editáveis e PDF com assinatura eletrônica), o que reduz o consumo de papel.

14.2. Nos projetos, para a futura obra

- Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, com triagem e destinação do concreto removido, das armaduras e das incrustações retiradas da estrutura.
- Métodos construtivos e barreiras que impeçam a queda de sedimentos, argamassa e detritos na água durante a obra.
- Especificação de concreto e de proteções de alta durabilidade em ambiente marinho, para ampliar a vida útil da estrutura e reduzir novas intervenções.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

- Técnica: a contratação supre a falta de engenheiros na CPSC e entrega o diagnóstico da estrutura, a comparação de alternativas, os projetos, o orçamento e as aprovações necessárias à licitação da obra, dimensionados para a LSAR.
- Econômica: o valor estimado de R\$ 43.000,00 foi apurado em pesquisa de contratações similares, é inferior à mediana da amostra e está justificado no Relatório de Pesquisa de Preços nº 78/2026.
- Jurídica: o valor é inferior ao limite do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observado o somatório do exercício demonstrado no item 5.4. A execução em lote único concentra a responsabilidade técnica em um só contratado.
- Interesse público: a contratação é o primeiro passo para devolver à operação uma estrutura hoje parada e para dar à embarcação de Busca e Salvamento condições de manutenção na própria CPSC.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCUS VINICIUS DA SILVA RAMOS

Equipe de apoio

CRISTIAN MODESTO DE REZENDE

Autoridade competente